

**GAFISA S.A.**  
CNPJ nº 01.545.826/0001-07  
NIRE 35.300.147.952  
**Companhia Aberta**

## **FATO RELEVANTE**

**GAFISA S.A.** (Bovespa, GFS3) (“Gafisa” ou “Companhia”) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Gafisa aprovou o cancelamento de 30.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, além de dar por encerrado o programa de recompra de ações aprovado em 18 de novembro de 2014, conforme aditado em 3 de dezembro de 2014, por meio do qual foram adquiridas todas as 30.207.130 ações ordinárias de emissão da Companhia cuja recompra foi aprovada no seu âmbito.

Nesta mesma data, o Conselho de Administração da Gafisa aprovou a criação de um programa de recompra de ações ordinárias de sua emissão (“Programa de Recompra”), para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, durante os próximos 365 dias, i.e., até 1º de fevereiro de 2016, até o limite de 27.000.000 ações ordinárias, que correspondem a 10% das 378.066.162 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente em circulação no mercado, quando somadas as 10.806.616 ações atualmente mantidas em tesouraria na Companhia. Tal aprovação se deu em conformidade com o art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, Instrução CVM nº 10/80 (“ICVM 10”), e Artigo 22 (s) do Estatuto Social e com vistas à aplicação de forma eficiente dos recursos disponíveis da Companhia, com expectativa de rentabilidade a médio e longo prazo. Competirá à Diretoria da Gafisa definir a oportunidade e o volume a ser adquirido.

A aquisição dar-se-á a débito da conta da Reserva de Investimentos constante do balanço levantado em 30 de setembro de 2014, no montante de R\$437.155.710,35, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80. A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes corretoras: Itaú Corretora de Valores S.A., Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ou BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., todas com sede na Cidade de São Paulo. Em adição ao disposto na Instrução CVM nº 10/80, foi aprovado que a aquisição de ações pela Companhia via Programa de Recompra está condicionada à manutenção da dívida líquida consolidada da Companhia em um nível igual ou inferior a 60% do seu patrimônio líquido no momento de aquisição das ações.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2015.

**GAFISA S.A.**  
André Bergstein  
Diretor de Relações com Investidores